



Prefeitura Municipal de Machados ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei Municipal N° 0603/2007.

Dá nome à artéria desta cidade.

O Prefeito do município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Caçula da Silva**, situada no Bairro Laranjeiras, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados em, 05 de junho de 2007.

Manuel Plácido da Silva Filho
-PREFEITO-